

LEI 1.092

CRIA CARGOS DE PROFESSOR DE NÍVEL I (P3),
DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado os cargos de Professor de Nível I (P3), com habilitação para magistério de 5ª a 8ª séries e de Secretaria, servindo ao Plano de Expansão de Ofertas Educacionais, conforme Convênio com a Secretaria da Educação.

Art. 2º - Para os cargos ora criado, fica modificado o anexo III Cargos de Magistério – CM, da Lei nº941, de 27.002.87, que dispõe sobre o Quadro Permanente, Política de Pessoal do Poder Executivo e dá outras providências.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 1989.

Cachoeira de Minas, 03 de março de 1989.

José Dionísio de Faria
PREFEITO MUNICIPAL